

PORTARIA Nº 16.128, DE 30/08/2019.

INTERROMPE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE  
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS  
DO ART.98 DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade imperiosa de serviço, o gozo de férias concedido através da Portaria nº 16.053/19 do Servidor abaixo descrito, ficando os dias restantes a serem gozados em momento oportuno de uma só vez, de acordo com o Parágrafo único do Artigo 5º do Decreto nº 29.528/2015, conforme Memorando 557/2019/GRH.

<i>Nome</i>	<i>Matrícula</i>	<i>Período/dias Interrompido</i>	<i>Período Aquisitivo</i>	<i>Dias a serem usufruídos</i>
Fabio Moro Nascimento Lima	28958	27/08/19 a 30/08/19	2018/2019	04 dias

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 27/08/2019.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 30 de Agosto de 2019.

JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal